



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
 Secretaria Municipal de Administração



LEI Nº 1.890/2018,
 de 21 de agosto de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2018 no montante de R\$ 30.300,00”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
 Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
04.122.0401.2.100	Manutenção da Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	21.000,00

- II. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior.
 Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
20.601.2001.1.170	Aquisição de Equipamentos Agrícolas – Consulta Popular 2017/2018		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	4.300,00

- III. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
 Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0802.2.145	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)		
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	0001	5.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
 Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
17.512.1504.1.111	Aquisição de Equipamentos e Execuções de Melhorias na Rede de Iluminação Pública		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	8.000,00

[Handwritten signatures]



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração



II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
17.512.1504.1.111	Canalização de Sangas, Sangões e Valas		
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	0001	5.000,00

III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transporte e Trânsito.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
17.512.1506.1.115	Aquisição de Equipamentos para Limpeza Pública		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	8.000,00

IV. Órgão: 10 – Secretaria de Agropecuária e Interior.
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
20.608.2001.1.124	Aquisição de implementos agrícolas		
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0001	4.300,00

V. Órgão: 12 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.
Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social.

FUNCIONAL/ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
08.244.0802.2.145	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)		
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0001	5.000,00

Art. 3º - Fica modificado o Plano Plurianual – Lei nº 1.853/2017, de 01 de novembro de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1.864/2017, de 21 de dezembro de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 21 de agosto de 2018.

Registre-se e Publique-se
Data Supra.


Alvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal